



**Assembleia Legislativa do Estado do Acre
Legisla-e**

LEI ORDINÁRIA Nº 3253, DE 29 DE MAIO 2017

Altera dispositivos da Lei nº 5, de 4 de dezembro de 1963.

Data de Criação

29/05/2017

Data de Publicação

30/05/2017

Diário de Publicação

Publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 12062, de 30/05/2017

Origem

Não informada

Tipo

Lei Ordinária

Temática

- Alteração de Artigos

Autoria

- Deputado Janilson Leite

Altera

- Lei Ordinária Nº 5/1963

Alterada por

- Lei Ordinária Nº 4200/2023

Texto da Lei

~~LEI Nº 3.253, DE 29 DE MAIO DE 2017~~

~~Altera dispositivos da Lei nº 5, de 4 de dezembro de 1963.~~

~~O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE~~

~~FAÇO SABER~~ que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

-

~~Art. 1º~~ O parágrafo único do art. 2º, da Lei n. 5, de 4 dezembro de 1963, passa a vigorar com a seguinte redação:

~~“Art. 2º ...~~

~~...~~

~~Parágrafo único.~~ Cada parlamentar poderá apresentar duas propostas por Sessão Legislativa a que se refere o *caput* deste artigo, cuja aprovação dar-se-á pelo voto de dois terços dos membros da Assembleia Legislativa”.

~~Art. 2º~~ Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

~~Rio Branco, 29 de maio de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.~~

~~TIÃO VIANA~~

~~Governador do Estado do Acre~~